



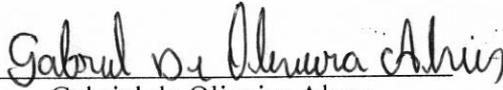
CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	1	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 05 de Janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 050102/2021. Com este fim e para constar, eu, Gabriel de Oliveira Alves, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Lago dos Rodrigues - MA, 05 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	2
RUB.	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 04/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, Portador do CPF nº 610.979.213-60, RG nº 021469742002-7 para exercer o cargo em comissão de Secretário desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	
PROC.	050102 120 21
FLS.	3
RUB.	60

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

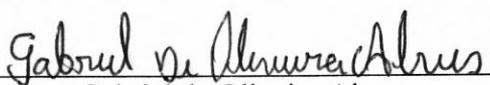
A
V. Exa.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Rodrigues – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Apresento os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Lago dos Rodrigues - MA, 05 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	4
RUB.	90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	Mês	11
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	11

Lago dos Rodrigues - MA, 05 de Janeiro de 2021.

Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	
PROC.	050102 / 20 21
FLS.	5
RUB.	<i>[Handwritten mark]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Gabriel de Oliveira Alves
Secretário

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues - MA, 06 de Janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CM	
PROC.	050102 / 2021
FLS.	6
RUB.	502

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGO DOS RODRIGUES, expede o diploma de

Vereador
a
DARIO DE SOUSA FIDELES

Eleito(a) pelo partido Democratas (DEM), com 583 votos preferenciais, do total de 6.515 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGO DOS RODRIGUES, 18 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: e19bcb45dd56a7d3ef66224d1336f4c2



CPL - CM	050102	120-21
PROC.		
FLS.	7	
RUB.		

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA A VIGORAR A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Casa Legislativa Municipal, localizada na Rua Oito de Maio, Sem Número, Centro, nesta Cidade, ocorreu a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, e eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de dois mil e vinte e um. Assumiu os trabalhos como Mestre de Cerimônia o Sr. Edson de Freitas Calixto Junior que, na forma do artigo 5º do Regimento Interno, convidou o Sr. João de Sousa Rolim Neto para presidir a sessão, por ser o vereador mais idoso da Casa Legislativa, eleito para a legislatura 2021-2024. O Presidente convidou o Vereador Francisco Antônio Francelino para assumir como Secretário "Ad Hoc", nos termos do §1º, do artigo 5º, do Regimento Interno da Casa. Executado o Hino Nacional Brasileiro passou-se à solenidade de posse dos Vereadores: José Silva Valdivino, Dario de Sousa Fideles, Diego Wensley Silva Frota, João de Sousa Rolim Neto, Gilson Alexandre de Medeiros, Francisco Antônio Francelino, Antônio Romário Silva de Aguiar, Claudiana da Conceição Ferreira e Janderlan Grigorio de Oliveira. Logo após o hino, verificada a autenticidade dos diplomas e recebidas as declarações de bens dos vereadores eleitos, o Presidente convidou o vereador mais votado que proferiu o seguinte juramento: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Em seguida, o Secretário fez a chamada de cada vereador nominalmente e, após confirmar presença, cada um declarou: "Assim prometo". Depois de prestado juramento regimental, os vereadores assinaram o livro de posse, sendo declarados empossados pelo Presidente para a legislatura de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Dando prosseguimento à Sessão, o Presidente declarou aberto o prazo de inscrições de chapas, na forma do Regimento Interno da Casa, para fins de eleição da Mesa Diretora para a sessão legislativa de dois mil e vinte e um. Fora inscrita apenas uma Chapa, com a seguinte composição pelos Vereadores: Presidente: Dario de Sousa Fideles; Vice-Presidente: Diego Wensley Silva Frota; 2º Vice-Presidente: Janderlan Grigorio de Oliveira; 1º Secretário: Francisco Antônio Francelino; 2º Secretário: Gilson Alexandre de Medeiros. Nos termos do artigo 7º do Regimento Interno, fora realizada votação por escrutínio secreto e eleita a Chapa única com 7 (sete) votos sim, sendo um voto não e um voto em branco. Após juramento, feita a leitura do termo de posse dos respectivos cargos, foram declarados empossados pelo Presidente da Sessão para ocupar o cargo de Presidente da Mesa Diretora: Dario de Sousa Fideles; Vice-Presidente: Diego Wensley Silva Frota; 2º Vice-Presidente: Janderlan Grigorio de Oliveira; 1º Secretário: Francisco Antônio Francelino; 2º Secretário: Gilson Alexandre de Medeiros, que tomaram assento em seus lugares, sendo declarada instalada a Câmara e estabelecido o prazo de dez minutos de intervalo para a retomada dos trabalhos. Após isso, em ato contínuo todos os membros se dirigiram à quadra poliesportiva Leildo Pereira da Silva situada no bairro Pimentel, onde o Presidente da Mesa convocou e conduziu ao Plenário o Sr. Valdemar Sousa Araújo e Sr. Raimundo Alves Carvalho, respectivamente, Prefeito e Vice-prefeito eleitos.



[Handwritten signatures of the officials mentioned in the text]

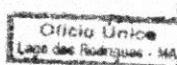


CPL - CM	050102	12021
PROC.	8	
FLS.		
RUB.		

Iniciada a solenidade de posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos, estes entregaram ao Presidente da Mesa os diplomas fornecidos pela Justiça Eleitoral, suas declarações de bens e prestaram o juramento regimental: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Ato contínuo, assinaram o Livro de Posse e foram declarados empossados para o mandato de quatro anos à frente do Governo Municipal. Após a leitura do Termo de Posse pelo Prefeito e o Vice-Prefeito, o Presidente da Mesa declarou oficialmente instalada a Legislatura 2021-2024 e encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Antônio Francelino, Secretário "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão e assinada por todos e quem mais deseja-la assinar. Lago dos Rodrigues, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Francisco Antonio Francelino
Francisco Antônio Francelino
Secretário "Ad Hoc"

João de Sousa Rolim Neto
João de Sousa Rolim Neto
Presidente da Sessão



Dario de Sousa Fideles
Dario de Sousa Fideles
Presidente Empossado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA
REGISTRO N° 07
REGISTRO NESTA DATA DO B.O. N° 07 ESTE
DOCUMENTO, AS FLS. 14113 DO LIVRO N° 1-13
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA, DOU FE
Lago dos Rodrigues, 06 de 01 de 2021
em Test. *[Signature]* verdade

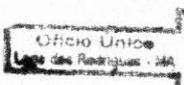
Maria Aparecida de C. S. Pereira
Substitua Legal

Diego Wensley Silva Frota
Diego Wensley Silva Frota
Vice-Presidente Empossado

Janderlan Grigorio Oliveira
Janderlan Grigorio de Oliveira
2º Vice-Presidente Empossado

Francisco Antonio Francelino
Francisco Antônio Francelino
1º Secretário Empossado

Gilson Alexandre de Medeiros
Gilson Alexandre de Medeiros
2º Secretário Empossado



Valdeuvar Sousa Araujo
Raimundo Alves Carvalho
Jose Silva Habilitado
Antonio Romario S de Aguiar
Cláudia Maria da Conceição Sereira

CPL - CM	050102	120-21
PROC.	9	
FLS.		
RUB.		

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 PRENOT157107JPOMZCKUKBETQW41,
 08/01/2021 11:53:46, Ato: 15.1, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 31,64
 Emol R\$ 29,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 REGTI157107S8VEIVBEWP4HTY16,
 08/01/2021 11:57:09, Ato: 15.3.2, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 17,98
 Emol R\$ 16,20 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,64
 FEMP R\$ 0,64 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 REGTI1571077EP7XZTV0QW84A75,
 08/01/2021 11:56:25, Ato: 15.3.1, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 88,06
 Emol R\$ 61,33 FERC R\$ 1,83 FADEP R\$ 2,45
 FEMP R\$ 2,45 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 ARQUIV1571073KTGC3KHD53V0W84,
 08/01/2021 11:57:28, Ato: 15.22, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 61,20
 Emol R\$ 46,30 FERC R\$ 1,30 FADEP R\$ 1,80
 FEMP R\$ 1,80 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature
 Maria Aparecida de C. S. Carneira
 Substituta Legal

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 RECFIR157107H0ZGCE TMEGH4MQ82,
 05/01/2021 09:12:29, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 DIARIO DE SOUSA FIDELIS, Rec Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 RECFIR157107BIDCPBTNGREJ1649,
 05/01/2021 09:13:31, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Rec Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature
 Maria Aparecida de C. S. Carneira
 Substituta Legal



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	10
RUB.	ga

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO BIRELI - ME

CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Endereço: RUA GONCALO BRABOSA, 12

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES Estado: MARANHÃO

Telefone: (91) 982958304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: REINALDO CASTRO ARAUJO

CPF nº 918.228.153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

Reinaldo Castro Araujo

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 06/01/2021

Lago dos Rodrigues: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	11
RUB.	90

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	11	MÊS		
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	11	MÊS		
				Valor Total:	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	12
RUB.	<i>[Signature]</i>

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

--



CPL - CM	050102	/20 21
PROC.		
FLS.	13	
RUB.		

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 08/01/2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME
CNPJ: 40.001.962/0001-80
Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.
E-mail: reinaldo.vitoria@gmail.com
Contato: 98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Especificação	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	11	MÊS	620,00	6.820,00
SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	11	MÊS	200,00	2.200,00
➤ Valor Global da Cotação: Nove mil e vinte reais.				



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	14	
RUB.		

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

- Prazo de validade da cotação: (60) dias.
- Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,


Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	15	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Endereço: RUA LAURO MARIA, 1120, FÁTIMA

Cidade: FORTALEZA Estado: CEARÁ

Telefone: (85) 3878.2999

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: NADISON DOS SANTOS COSTA

CPF nº 054.038.413-50

Assinatura/rubrica do responsável:

Nadison dos Santos Costa.

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 08/01/2021

Lago dos Rodrigues: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	050102	120 21
FLS.	16	
RUB.		

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	11	MÊS		
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	11	MÊS		
				Valor Total:	



CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	17	
S.S.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

--



CPL - CM	050102	/20 21
PROC.	18	
FLS.		
RUB.		

COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

Proponente: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima - Fortaleza- Ceará – CEP: 60.055-210
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento E-Mail: maranhão@aspec.com.br
Fone:(85) 3464.2900 Fax: (85) 3878.2999

Prezados Senhores,

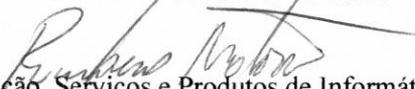
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente a licença de uso de softwares em apoio às atividades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues (MA).

ESPECIFICAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Licença de uso de Software - Contabilidade Pública.	Mês	11	568,90	6.257,90
02	Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009.	Mês	11	182,05	2.002,55
Soma				750,95	8.260,45
Valor Global: R\$ R\$ 8.260,45 oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos.					

Prazo de Execução: 11(onze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza – CE 11 de Janeiro de 2021.


ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Rubens Jôfre Barros Martins
CPF 007.270.233-81



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	19
RUB.	90

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ nº 35.055.771/0001-60

Endereço: RUA JOSÉ VITOR, Nº 108, BAIRRO FÁTIMA

Cidade: FORTALEZA Estado: CEARÁ

Telefone: (85) 3252-1954

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ANTONIO VALDISIO VIEIRA

CPF nº 247.793.933-53

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 07/01/2021.

Lago dos Rodrigues: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

35.055.771/0001-60
S&S INFORMATICA ASSESSORIA
E CONSULTORIA MUN. LTD.
Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima
Fortaleza - CE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	20	
RUB.		

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUN.LDA

CNPJ: 35.055.771/0001-60

Endereço: RUA JOSÉ VITOR, N° 108, BAIRRO FÁTIMA

E-mail: CONTRATOS@SSINFORMATICA.NET

(DDD) Telefone: (85) 3252 - 1454

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	11	MÊS	600,00	6.600,00
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	11	MÊS	280,00	3.080,00
				Valor Total:	9.680,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120-21
PROC.		
FLS.	21	
RUB.		

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Fortaleza, em 07/01/2021

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

35.035.771/0001-01
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA
E CONSULTORIA MUN. LTD.
Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima
Fortaleza - Ce

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	22
RUB.	900

COLETA DE PREÇOS
À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há 30 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

Objeto: Locação e manutenção de Sistemas de Contabilidade e Portal da Transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema de Contabilidade para atender à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues.	MÊS	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
02	Sistema de Portal da Transparência em Atendimento à Lei de Acesso à Informação para atender à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues.	MÊS	11	R\$ 280,00	R\$ 3.080,00

Valor Total da Proposta: R\$ 9.680,00 (Nove Mil Seiscentos E Oitenta Reais)

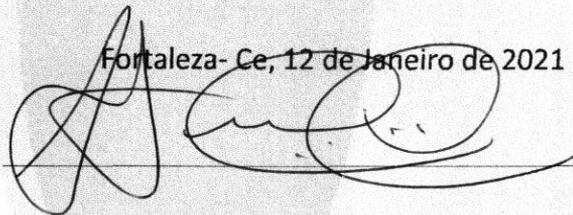
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ: 35.055.771/0001-60

Fortaleza- Ce, 12 de Janeiro de 2021



CNPJ: 03.675.644/0001-78
INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT. MUN. LTDA
RUA: DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA
FORTALEZA-CE

RUBRICA <i>inf</i>	FL. Nº 39
-----------------------	--------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BALSAS
 CNPJ: 06.417.398/0001-42
 Travessa do Sahin, nº 85 - Centro.
 Fone: (99) 3341-2235 - E-mail: licitacoes@saebalsas.org.br
 CEP: 65800-000 - Balsas/MA.

CPL: CM	050102	120	21
PROC.			
FLS.	23		
RUB.			

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, autarquia municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 06.417.398/0001-42, com sede à Praça Gonçalves Dias, 85 - Centro, cidade de Balsas, estado do Maranhão, neste ato representada por José Roberto Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 954.938.240-00, residente e domiciliado à Rua José Nunes Filho - Balsas - MA, instituído pela portaria 016/2021, de 04 de janeiro de 2021.

CONTRATADA:

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, C.N.P.J. Nº 12.378.206/0001-39, com endereço na Rua 24 de janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, representado pelo sócio-administrador, o senhor ANDRÉ SILVA FROTA, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, casa 2980, Bairro Memorare, na cidade de Teresina-PI, portador do RG: 2.605.073 SSP-PI, CPF: 045.134.703-05, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de uso de software de gestão na área pessoal, atendendo a legislação prática e trabalhista tendo como principais funções emissão de GFIP, CAGED, GPS, RAIS, DIRF, rescisão, férias, (dentre outros da mesma natureza), durante o exercício de 2021, e Prestação de serviços para gerenciamento de sistema informatizado integrado de contabilidade, com assistência e suporte técnico, durante o exercício de 2021.

CPL - CM		
PROC.	050102	/2021
FLS.	24	
RUB.		

RUBRICA	FL. Nº
	40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME

2.1 A locação contratada nos termos deste instrumento confere ao contratante o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema em uma única unidade central de processamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA

3.1 O sistema é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, sendo eventualmente acompanhado de material escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará anualmente a quantia de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), divididas em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pela locação dos Sistemas de contabilidade pública, e 12 parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) pela locação do sistema de gestão na área de pessoal.

4.2 A contratada deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4 O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas no contrato, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem acima iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

4.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

4.6 Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado da compra.

CLÁUSULA QUINTA - PARALISAÇÃO

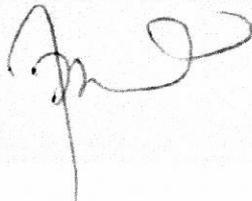
5.1 Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão do presente termo o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE

6.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE INÍCIO

8.1 A contratante se compromete a entregar nos prazos hábeis para implantação, as informações necessárias na forma a ser definida pela contratada, que será objeto de instrução detalhada, verbalmente ou por escrito. Após o fornecimento dos dados a contratada terá o prazo de uma semana para implantação e disponibilização do sistema para uso da contratante.



CPL - CM	050102	20-21
PROC.		
FLS.	25	
RUB.		

CLÁUSULA NONA - DO DIREITO DE USO

9.1 O sistema é de exclusiva propriedade da contratada ou de empresa por ela representada, constituindo o seu licenciamento em simples direito de uso da cópia pelo contratante, que expressamente se obriga a:

- Não copiar ou reproduzir o sistema no todo ou em parte, exceto as cópias de segurança ou backups recomendadas pela contratada.
- Não fornecer ou tornar disponíveis a terceiros quaisquer materiais ou cópias adicionais do sistema, inclusive planilhas, formulários ou relatórios de saída.
- Não sublicenciar, ceder ou de outra forma transferir o licenciamento de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE USO

10.1 O contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no licenciamento, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO

11.1 A contratada poderá, e com isso o contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mal uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VERIFICAÇÃO DE USO

12.1 A contratante permitirá a qualquer tempo o acesso de auditores da contratada a seus equipamentos e a verificação do uso correto dos sistemas.

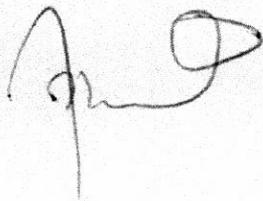
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO

13.1 Os sistemas, objeto do presente contrato, serão constantemente aperfeiçoados pela contratada que entregará à contratante novas versões atualizadas sem aumento do custo de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1 Compreendem os serviços complementares no uso do sistema, de responsabilidade da contratada:

- O treinamento de funcionários designados pela contratante.
- A implementação de parâmetros de cálculo, assessoria, alterações necessárias ao bom funcionamento do sistema.
- A correção de eventuais erros que surgirem em sua execução.
- O acréscimo de serviços ou atividades a serem processadas pelos sistemas, recomendados ou exigidos pelos órgãos públicos competentes.



CPL - CM
PROC. 050102 /20 21
FOL. 26
RUB. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ACOMPANHAMENTO

15.1 A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e serão instruídos pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência a implantação dos sistemas, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CIRCULARES

16.1 Com relação aos Sistemas a contratada instruirá mensalmente, através de circulares técnicas, a usuária contratante quanto:

- a) Principais procedimentos de rotina, de acordo com a época do ano, a serem tomados para o perfeito funcionamento do objeto do sistema.
- b) As eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de exigências dos órgãos oficiais, incorporadas as novas versões do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITOS GERAIS

17.1 Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.1 Os valores descritos acima, originalmente cotados, e constantes na proposta da CONTRATADA, são irreeajustáveis.

18.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18.3 A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

18.4 Na planilha de custos, deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável civil e penal, decorrente do oferecimento do objeto deste contrato, o SAAE, através de seus prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos materiais e serviços.

19.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos materiais e serviços adquiridos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições e elas relativas.

19.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com os

[assinatura]

RUBRICA	FL. Nº
	43

serviços prestados e materiais empregados deverão ser registradas e propostas no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

PL. Nº	050102	/2021
PROC.		
FLS.	27	
RUB.		

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DA CONTRATANTE: Serão obrigações e responsabilidades de SAAE/BASIAS, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato e no Edital, são as seguintes:

- Fiscalizar a entrega do objeto deste contrato;
- Atestar o recebimento dos serviços, após a conferência da eficiente execução de todos os itens constantes, onde na constatação de defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição ou o refazimento do mesmo por parte da contratada, para ser concretizado o total atestado de recebimento do respectivo serviço, sem ônus para a contratante;
- Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços efetivamente prestados, observadas as disposições do Projeto Básico, Projeto Executivo e da proposta vencedora, ou indicar as razões da recusa;
- Prestar as informações e documentos necessários ao desempenho do objeto.

20.2 DA CONTRATADA

- Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas e normas constantes no projeto executivo, no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto;
- Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que o originou;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permita a realização do item "I" desta cláusula;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas no projeto básico, executivo e demais normas técnicas aplicáveis;
- Emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado por representante legal da empresa, ao término do serviço;
- Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do SAAE, ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após a decisão final, devendo ser oportunizada a Contratada defesa prévia;
- Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequado à execução do serviço objeto da contratação;
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto deste contrato, a não ser que haja autorização expressa do Contratante;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta, Projeto Básico, Projeto Executivo, do instrumento convocatório e seus anexos;
- Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação

RUBRICA	FL. N°
<i>[Handwritten Signature]</i>	44

dos serviços;

- o) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA;
- p) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CPL - CM	050102	/20 21
PROC.	28	
FLS.		
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>	

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

21.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 Saneamento
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 512 Saneamento Básico Urbano
PROGRAMAS GOVERNO: 0151 - Gestão do SAAE
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE: 2133 - Manutenção das atividades do SAAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

22.1 Constituem motivos para rescisão a ocorrência das situações previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

22.2 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ainda, à pena de suspensão temporária de participação em licitações impedimento de contratar com administração pelo prazo de 1 (um) ano, mediante prévio procedimento administrativo, garantido o direito a ampla defesa e contraditório;

22.3 O atraso injustificado no cumprimento da prestação dos serviços ou o fornecimento de produtos sujeitará o contratado à multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.4 Além da multa aludida em item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do objeto para o caso de inexecução parcial ou total;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, em caso de inexecução total;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

§1º. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O pagamento da multa não eximirá o contratado de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

§3º. A contratante deverá cientificar a contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, para as providências cabíveis.

§4º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais.

[Handwritten Signature]

CPL - CM	050102	BRASILIA	FL. Nº
PROC.	29	2021	43
FLS.			
RUB.			

e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da contratante, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto à contratante.

22.5 A aplicação das penalidades previstas no sub-item anterior, para sua efetivação, obedecerá às formalidade previstas na seção II, do Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA.

23.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

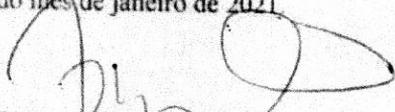
24.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem, as partes, o Foro de Balsas/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e à proposta vencedora.

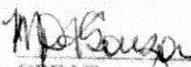
25.2 E por estarem acordes, assinam o presente instrumento Contratual os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

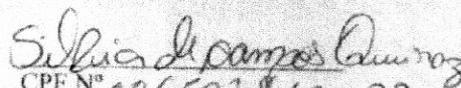
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


José Roberto Alves de Oliveira
Diretor do SAAE


André Silva Fritá
Sócio-Administrador da empresa Contreina.

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 475.205.153-20


CPF Nº 006507863-27



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	30	
RUB.		

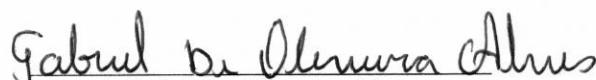
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

PREÇO 01: S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal.	CNPJ: 35.055.771/0001-60
PREÇO 02: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA.	CNPJ: 02.288.268/0001-04
PREÇO 03: R. Castro Araujo EIRELI.	CNPJ: 40.001.962/0001-80
PREÇO 04: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Balsas - MA - Contrato nº 004/2021.	CNPJ: 06.417.398/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO				PREÇO	MENOR PREÇO
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV		
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	Mês	600,00	568,90	620,00	750,00	PREÇO II	568,90
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	280,00	182,05	200,00	---	PREÇO II	182,05

Lago dos Rodrigues - MA, em 12 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	31	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

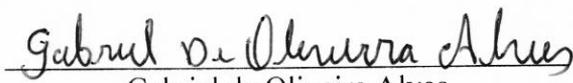
V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo e com preços praticados no âmbito da administração pública, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues - MA, em 12 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	050102	120-21
PROC.		
FLS.	32	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 050102/2021, que tem como objetivo a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lago dos Rodrigues/MA, 14 de Janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	33	
RUB.		

A

V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues-MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 050102/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	34	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

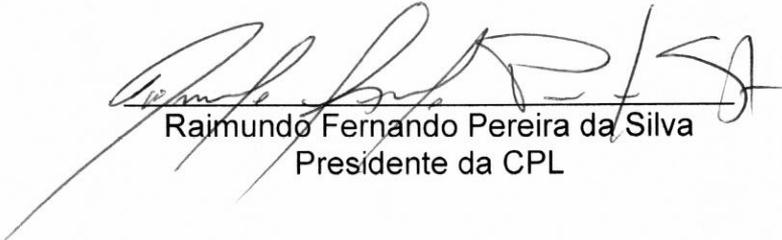
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lago dos Rodrigues – MA, em 14 de Janeiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	050102	/20 21
PROC.		
FLS.	35	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra.
Kauila Aquino Fidelis
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, oriundo do processo administrativo nº 050102/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Lago dos Rodrigues/MA, 14 de Janeiro de 2021.


Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	36	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DESPACHO

A

V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, referente ao Processo Administrativo nº 050102/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Saldo da Dotação: R\$ 69.706,00 (sessenta e nove mil setecentos e seis reais).

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 15 de Janeiro de 2021.

Kauila Aquino Fideles

CRC N° MA-015302/O

Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	37
RUB.	gnd

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 05/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF n°020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** a servidora **KaUILa Aquino Fideles**, Portadora do CPF n° 054.547.553-89, RG n° 0392338720100 SEJUSP/MA, CRC n° MA-015302/0 para o cargo de Contadora desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	050102	/20 21
PROC.		
FLS.	38	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Na qualidade de contador da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 15 de Janeiro de 2021.

Kauila Aquino Fideles

Kauila Aquino Fideles

CRC Nº MA-015302/O

Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	39
RUB.	gdo

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, de 0,75%.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 15 de Janeiro de 2021.

Kauila Aquino Fideles

Kauila Aquino Fideles

CRC N° MA-015302/0

Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	40
RUB.	<i>[Handwritten mark]</i>

DESPACHO

Ao Sr.
Gabriel de Oliveira Alves
Secretário

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 050102/2021, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lago dos Rodrigues/MA, 15 de Janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM		
PROC.	050102	120 21
FLS.	41	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

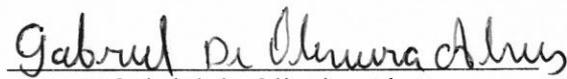
A
V. Exa.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 050102/2021, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues -MA, 19 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	42
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, é indispensável pois todos os atos contábeis devem ser escriturados para envio ao TCE/MA, para tanto se faz necessário que a Câmara disponha de um programa que disponibilize a escrituração de seus atos, conforme normas do TCE/MA. Com relação ao sistema de G-DIP, o sistema é indispensável para importação dos dados contábeis ao portal da transparência da Câmara, tudo em conformidade com a legislação vigente, ajudando no desenvolvimento dos trabalhos.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	Mês	11	568,90	6.257,90
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	11	182,05	2.002,55
Valor Total:					R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

5. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

[Handwritten Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	43
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para prestação dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

5.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

5.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

5.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

[Handwritten Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	44	
RUB.		

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

7.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20,21
FLS.	45
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

7.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

7.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

7.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

7.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

7.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

7.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

7.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	46	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

7.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

7.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	050102	120 21
FLS.	47	
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>	

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	48	
RUB.		

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

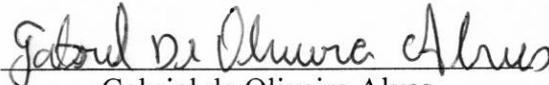
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lago dos Rodrigues – MA, em 19 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário

Aprovado pela Autoridade Competente em 19 de Janeiro de 2021.


Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	49
RUB.	<i>gao</i>

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 050102/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues/MA, 19 de Janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	50	
RUB.		GA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 050102/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2021 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

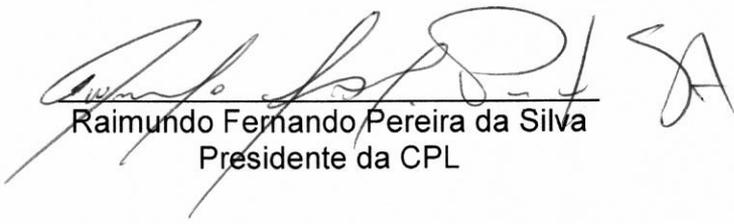
AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Raimundo Fernando Pereira da Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 20 de Janeiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	050102	12021
PROC.	51	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 06/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF n°020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal n° 8.666/93, assim prever.

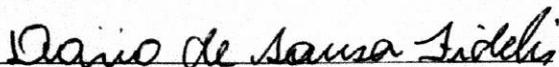
Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

- a) Raimundo Fernando Pereira da Silva - Presidente
CPF n° 038.359.923-76.
- b) Gabriel de Oliveira Alves - Membro
CPF° 610.979.213-60
- c) Joyce da Silva Medeiros - Membro
CPF n° 079.054.903-43

Art. 3° - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para Adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 04 de janeiro de 2021.


DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal

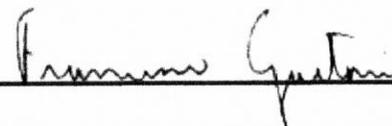
Enap

Escola Nacional de Administração Pública

CPL - CM	050102	/2021
PROC.	52	
FLS.		
RUB.		

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, nascido(a) em 31 de agosto de 1990, CPF 038.359.923-76, concluiu o curso Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (Turma NOV/2018), disponível no período de 05/11/2018 a 15/12/2018, com carga-horária de 30 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL

CPL - CM	050102	/20	21
PROC.			
FLS.	53		
RUB.	gpo		

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	País de Nascimento:
RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	038.359.923-76	31/08/1990	Brasil
Curso:	Período:	Carga Horária:	Nota Final:
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	05/11/2018 a 15/12/2018	30 horas	86

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade

- 1.1 - Licitação
- 1.2 - Princípios
- 1.3 - Modalidades de licitação
- 1.4 - Fases de licitação
- 1.5 - Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte
- 1.6 - Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação pública

Módulo 2: Contratos

- 2.1 - Contratos da Administração



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **chJF384673xe1d**, em 20/11/2018 às 21:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



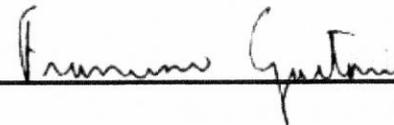
Enap

Escola Nacional de Administração Pública

CPL - CM	050102	/20 21
PROC.		
FLS.	54	
RUB.		

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, nascido(a) em 31 de agosto de 1990, CPF 038.359.923-76, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma OUT/2018), disponível no período de 29/10/2018 a 28/11/2018, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL

CPL - CM	050102	/20 21
PROC.	55	
FLS.		
RUB.		

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA** CPF: **038.359.923-76** Data de Nascimento: **31/08/1990** País de Nascimento: **Brasil**

Curso: **Formação de Pregoeiros** Período: **29/10/2018 a 28/11/2018** Carga Horária: **20 horas** Nota Final: **86.82**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

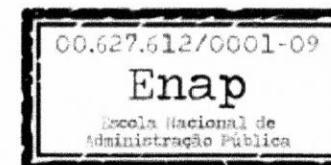
- 1 Pregão
 - 1.1 Bens e serviços comuns
 - 1.2 Características e formas do Pregão
 - 1.3 Princípios e benefícios
 - 1.4 Equipe e fornecedores
- 2 Fases do Pregão Eletrônico
 - 2.1 Fases Preparatória e Externa
 - 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar
 - 2.3 Sanções e penalidades
 - 2.4 Anulação e revogação
 - 2.5 Documentos formais da licitação
 - 2.6 Pregão Internacional
- 3 Operação do sistema I
 - 3.1 Utilização do sistema
 - 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação
 - 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico
 - 3.4 Menu do Pregão Eletrônico
 - 3.5 Vinculação da equipe do Pregão
 - 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
 - 3.6 Sessão pública do Pregão
- 4 Operação do sistema II
 - 4.1 Ata do Pregão
 - 4.2 Análise e decisão de recurso
 - 4.3 Adjudicação do Pregão
 - 4.4 Ata Complementar
 - 4.5 Homologação do Pregão



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **HsRg377643CzBc**, em 31/10/2018 às 13:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 / 2021
FLS.	56
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fatima.

Cidade: Fortaleza

Estado: Ceará

Telefone: (85) 3464-2900

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: WADISON DOS SANTOS COSTA

CPF nº 054.038.413-50

Assinatura/rubrica do responsável:

Wadison dos Santos Costa

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 22/01/2021.

Lago dos Rodrigues: 20 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

**ASP-Automação, Serviços e
Produtos de informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	57
RUB.	<i>[Signature]</i>

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 050102/2021

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---)

(---CPF---)

(---nome da empresa---)

(---CNPJ---)

CARIMBO/CNPJ:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	/20	21
PROC.			
FLS.	58		
FLS.			

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	59
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 050102/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 28 de Janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	60
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO I

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 050102/2021

Asp, Automação, Serviços e Produtos de informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) Nadison dos Santos Costa, portador(a) da cédula de identidade sob nº. 0343823420075/SESP-MA e CPF/MF nº054.038.413-50, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Fortaleza/CE 25 de janeiro de 2021

Nadison dos Santos Costa
Asp, Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Nadison dos Santos Costa.
CPF – 054.038.413-50

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - CM	050102	120 21
PROC.	61	
FLS.		
RUB.		

1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula - Encerramento do exercício social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula - O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-6
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (051) 3411-1111
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347234
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas para parte interessada. Data 28/10/2009
Em testemunho de verdade.
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Luiz M. Correia Neto
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues
() - José Juel Alves de Mesquita Filho () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



28 10 120 21
CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	62	
RUB.		

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 547234
 Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nesta nota para parte interessada. Dou fé.
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Em testemunho de verdade.
 Em testemunho da verdade.

1) - Francisco de A. M. Correia (1) - Luiz M. Correia Neto
 (1) - Cesar Alexandre G. Rodrigues (1) - Arlene Lemos Rodrigues
 (1) - José Juaci Alves de Mesquita Filho (1) - Adriano Silva de Brito - Escriventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

050102 120 21

CPL - CM	050102	120 21
PROC.	63	
FLS.		
RUB.		

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3º. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4º Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5º Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTONIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 24.234
 Autentico a presente cópia/reprografia do documento que me foi apresentado nestas notas para parte interessada. Dou fé em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,50.
 Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luis M. Correia Neto
 () - Cesar Alexandre de Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues
 () - José Juscelino de Medeiros Filho () - Adriano Silva de Brito - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



28/10/2021

CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CPL - CM	050102	120,21
PROC.	64	
FLS.		
RUB.		

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0091-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347234
 Autentico a presente cópia reprográfico do documento que me foi apresentado nestas notas para parte interessada DOUTOR
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Encerramos às 2.00
 Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() Francisco de A. M. Correia () Luiza Correia Neto
 () Cesar Alexandre G. Rodrigues () Arlene Lemos Rodrigues
 () José Juaci Alves de Mesquita Filho () Adriano Silva de Brito - Escrivão

VÁLDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Contra os dados do ato em
 digitalização
 www.tjce.br



28/10/2021

CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	65	
RUB.		

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

[Handwritten Signature]

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

[Handwritten Signature]

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/05/2011
 SOB Nº: 20111719823
 Protocolo: 11/171982-B. DE 14/06/2011
 Empresa: 23 2 0075947 6
 ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
 PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
[Handwritten Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

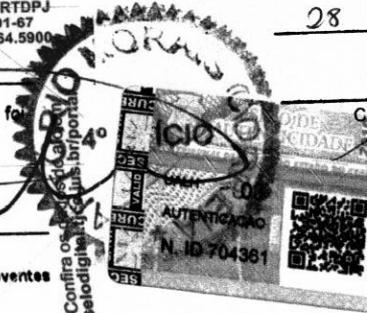
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

28 / 06 / 2011

AUTENTICACÃO Nº 77234
 Autentico a presente cópia retrográfica do documento que me foi
 apresentado neste notário pela parte interessada. Dou fe
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2011. Emolumento: R\$ 2,00
 Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICACÃO

() - Francisco de M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto
 () - Cassia Alexandra G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues
 () - José Juaci Alves de Macquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten Signature]
 CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

CPL - CM	050102	120 21
PROC.	66	
FLS.		
RUB.		

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10 288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13 250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60 125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60 055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02 288 268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir

28 / 01 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347234
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,65
Em testemunho da verdade

() Francisco de A. M. Correia () Lúcia N. Correia Neto
() César Alexandre G. Rodrigues () Arlene Lemos Rodrigues
() José Juaci Alves de Medeiros Filho () Adriano Silva de Brito - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato em
setodigital.tjce.jus.br/portar

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	67	
RUB.		

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços. 28/10/2021

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.825-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347.234

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Deu fé em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,50

Em testemunho da verdade

SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() Francisco de A. M. Correia - () Luiz M. Correia Neto
() Cesar Alexandre G. Rodrigues () Arlene Lemos Rodrigues
() Luiz Manoel Alves de Mesquita Filho () Adriano Silva de Brito - Escreventes



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

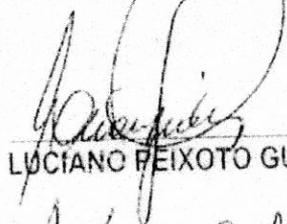
CPL - CM	050102	12021
PROC.	68	
FLS.		
RUB.		

CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

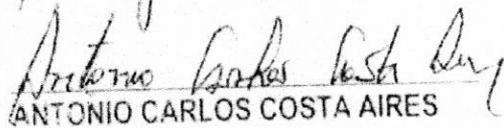
ENCERRAMENTO:

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

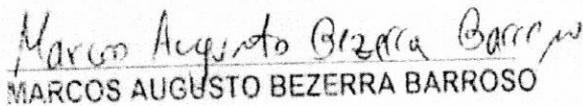
Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011



LUCIANO PEIXOTO GUEDES



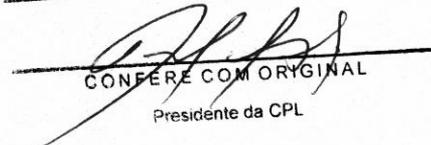
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES



MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011
SOB Nº 20112070965
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
HARCLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

28 / 01 / 2021



CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.006/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@mpraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347234
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,86
Em testemunho da verdade
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues
() - José José Alves de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
setodigital.tjce.jus.br/portal



SELO DE AUTENTICAÇÃO
TPDN 03
AUTENTICAÇÃO
N. ID 704270



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO			CPL - CM PROC. 050102 /20 21	
Nº do Documento AF00057263/2020	Data Emissão 22/09/2020	Data de Validade 22/09/2021	69	
Dados do proprietário do empreendimento			RUB. 900	
Concedido a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		CNPJ/CPF 02288268000104		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Demais		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 4283937	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LAURO MAIA, N° 1120, Compl. TERREO , Bairro FÁTIMA, CEP 60055295			
Área do Terreno (m²) 153.60	Área Construída (m²) 371.60	Área do Estabelecimento (m²) 371.60		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 604.606.543-73		Nome PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



CPI - CM 050102 no 91
PROJ. aprovado pela Autarquia Municipal de
Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
FLS. 70
RUB. 50

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de Casas) e autorização prévia nominal da administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





PREFEITURA
São José de Ribamar
 COMPROMISSO COM O FUTURO

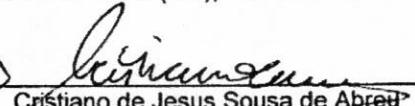
CPL - CM	050102	120-e1
PROC.	71	
FLS.		
RUB.		

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, com sede na rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, tesouraria, PPA, orçamento (LOA), licitações, controle de patrimônio e almoxarifado, no período de 01/01/2004 a 03/07/2015 e o módulos de Folha de pagamento, Contra Cheque On Line e Portal da Transparência no período de 01/11/2014 a 03/07/2015, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de São José de Ribamar (MA), comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José de Ribamar (MA), em 03 de Julho de 2015.

7º Tabelionato 
 Cristiano de Jesus Sousa de Abreu
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gáetano Dall'Aglio da Oliveira - Tabelião
 Rua Daniel de La Rocha, 6, bairro D. Coimbra CEP: 65.074-115, São Luís - Maranhão, (99) 325-1216

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU *****

Emolumentos: R\$3,40 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,50
 São Luís, 23/09/2015 16:30:44 Karla 00370C

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

000025518203

Seção de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Reconhecimento
 de Firma

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 20/12/2018 11:51:21 9873
 Em Testemunho _____ da Verdade

Victor Hugo Silva Franco - Escrevente
 nº01 R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30
 #300045644278

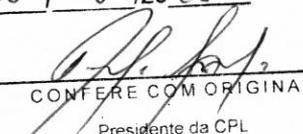
000045644278

Seção de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

Rua Arthur Azevedo, 48 - Centro - São José de Ribamar - MA - 98 3224 7150 - www.sjr.ma.gov.br

28 1 08 120 25


 CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	72	
RUB.		

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX (85) 3464.5900
Fax: (85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.co.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 697 - Páginas: 034 a 034V - 1º TRASLADO - Protocolo: 19898

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em oito de dezembro de dois mil e vinte (08/12/2020), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **NADISON DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, suporte técnico atendimento, portador do documento de identificação nº 0343823420075 - SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054.038.413-50, residente e domiciliado na Rua 06 de Dezembro (Parque das Palmeiras), nº 04, Bairro Centro, em São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000. **PODERES**: representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Maranhão**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2021.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. SELOS: AAF225657-I9N9 / AAF542454-G3H9. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, a digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO

28 103 12021

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Cartório
Morais
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD
 COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
 TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900
 Fax: (85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 697 - Páginas: 034 a 034V - 1º TRASLADO - Protocolo: 19898

MORAIS CORREIA, Tabetiã, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa)
LUCIANO PEIXOTO GUEDES. Traslada em 08 de Dezembro de 2020. Eu,
 expedi o presente traslado. Eu, **RITA DE FREITAS**
ALCANTARA, Escrevente, a digitei e assino em público e raso.

Em testemunho (R) da verdade.

Rita Alcantara
 RITA DE FREITAS ALCANTARA
 Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DO CEARÁ
 2510 100 2
 PROCURADORIA GERAL DO CEARÁ
 AAF225657-0202
 SELO DIGITAL DE
 AUTENTICIDADE



consulte a validade do selo digital em:
 validadigital.com.br/imprensa

PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DO CEARÁ
 2510 100 1
 DISTRIBUICAO / MICROFILMAGEM
 AAF542454-03119
 SELO DIGITAL DE
 AUTENTICIDADE



consulte a validade do selo digital em:
 validadigital.com.br/imprensa

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20201208000066
Total emolumentos:	R\$ 37,60
Total FERMOSUJ:	R\$ 4,44
Total Selos:	R\$ 8,23
Total FPM/Imposto de Renda:	R\$ 1,90
Total FAADEN (Defensoria Pública):	R\$ 1,90
Total ISS R\$:	1,90
Valor Total:	R\$ 54,36
Base de cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da base de emolumentos enviados	
Códigos: 2003, 8023	

**CONFIRMAR ASSINATURA
 NO CENSEC.**

28 105 120 21
[Assinatura]
 CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

CPL - CM	050102	/20 21
PROC.		
FLS.	74	
RUB.	600	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1990819959

NOME: NADISON DOS SANTOS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0343823420075 SESP MA

CPF: 054.038.413-50 DATA NASCIMENTO: 24/07/1993

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO COSTA
 ALCINEIDE DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05380460666 VALIDADE: 02/01/2025 1ª HABILITACAO: 16/12/2011

DESERVAÇÕES: EAR;

Nadison dos Santos Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 03/01/2020

34142088828
 MA034965572

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1990819959

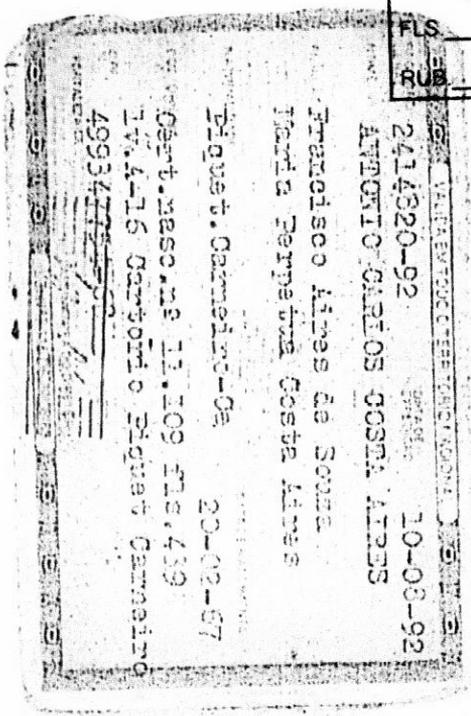
MARANHÃO

28 / 01 / 2021

[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

CPL - CM	050102	12021
PROC.	75	
FLS		
RUB		900



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/U
 TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MOSAIS CORREIA - CPF: 86.573.095-6301-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5908
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 258878 ---
 Autentico a presente cópia registrada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé em testemunho de verdade.
 Selo Digital de Fiscalização / SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Francisco de A. M. Correia - T. Maria A. L. Sparrak - L. Luiz M. Correia Neto
 Cesar Alexandre G. Rodrigues - A. Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



28 10 12021
 CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FORTALEZA
 CARTÓRIO NACIONAL DE FORTALEZA

Nome: **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**

DOC. IDENTIDADE: CNRG REGISTRO Nº: 92002302464 SSI

CPF: 358.499.243-53 DATA NASCIMENTO: 07/01/1965

FILIAÇÃO: FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR, MARIA NELY PEIXOTO GUEDES

PROFISSÃO: ACC: CAT: NAB: III

Nº REGISTRO: 01676931460 VALIDEZ: 01/04/2020 1ª HABITAÇÃO: 16/06/1984

CPL - CM
 PROC. 050102 / 20 21
 LS. 76
 RUB. G90

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1096813989

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1096813989

CLASSIFICAÇÃO
 A:

Assinado Digital

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 07/04/2015

54866021080
 CE146905598

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 258370 ---
 Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé
 Fortaleza, 09 de abril de 2016. Valor em dinheiro: R\$ 2,38
 Em testemunho da verdade
 Selo Digital de fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia () - Maria A. L. Soares () - Luiz M. Correia Neto
 Cesar Alexandre G. Rodrigues () - Aflieno Lemos Rodrigues - Escrivães

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



Confira a autenticidade do ato em: portal.digital.tjce.br

08 / 04 / 20 21

Assinado Digital

CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020

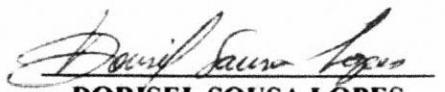
CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	77	
RUB.		

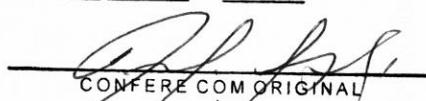
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a **EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro de Fátima na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.288.268/0001-04**, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, PPA, Orçamento (LOA) e Portal da Transparência, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, no período de 2017 a 2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado nesta Casa Legislativa e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.


DORISEL SOUSA LOPES
Presidente da Câmara Municipal.

28 / 01 / 2021

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


CPL - CM	050102	12021
PROC.	78	
FLS.		
RUB.		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA	NUMERO 1120	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 14:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CM	
PROC.	050102 120 21
FLS.	79
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:12 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **DACD.8995.389D.DF60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador

CPL - CM	050102	120 21
PROC.	80	
FLS.		
RUB.		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

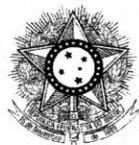
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123101083390294040

Informação obtida em 07/01/2021 08:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	050102	/2021
PROC.	81	
FLS.		
RUB.		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 21604722/2020

Expedição: 04/09/2020, às 07:21:56

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CM	050102	20 21
PROC.		
FLS.	82	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/266013

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Contribuinte: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO

FATIMA
Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 140931-0

Inscrição IPTU: 428393-7

Localização Cartográfica: 11 0028 0224 0001

Testada Principal (m): 9,60

Área do Terreno (m²): 153,60

Área Privativa (m²): 77.26

Área Comum (m²): 9,32

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

 Fortaleza, 5 de **novembro** de **2020** (09:10:51)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

 Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CPL - CM	050102	120	21
PROC.			
FLS.	83		
RUB.	[assinatura]		

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202015635771

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02.288.268/0001-04
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2020 ÀS 15:52:21
VÁLIDA ATÉ 26/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CPL - CM	050102	20 21
PROC.		
FLS.	84	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

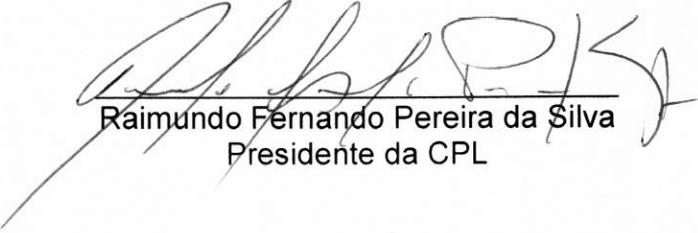
DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 050102/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,
em 28 de Janeiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	/20	21
PROC.	85		
FLS.			
RUB.			

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/2021, Dispensa de Licitação sob o nº _____/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	86	
RUB.		

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ____ de _____ de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	/2021
PROC.		
FLS.	87	
RUB.		

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ___/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

6.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

6.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

6.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	88	
RUB.		

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	89
RUB.	90

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	90	
RUB.		

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	91
RUB.	90

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	92
RUB.	<i>[assinatura]</i>

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	93
RUB.	gdo

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, ____ de _____ de 2021.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA
Contratante

Nome da Contratada
CNPJ/CPF:
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	94
RUB.	90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050102/2021

PARECER JURÍDICO Nº 020202/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

VALOR: R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.



CPL - CM	050102	120,21
PROC.		
FLS.	95	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 050102/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	96
RUB.	<i>[Signature]</i>

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, objetivando a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo -



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	97
RUB.	90

CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago dos Rodrigues (MA), em 02 de Fevereiro de 2021


Márcio da Costa Portilho Coelho
OAB/MA nº 8.755
Assessor Jurídico



CPL - CM	050102	/20	21
PROC.			
FLS.	98		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 07/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** o servidor **Marcio da Costa Portilho Coelho**, Portador do CPF nº 661.084.703-72, RG nº 043641095-8, OAB/MA nº 8.755 para exercer o cargo de Assessor Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	99
RUB.	Geo

ESTADO DO MARANHAO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 050102/2021
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lago dos Rodrigues (MA), em 02 de Fevereiro de 2021

Márcio da Costa Portilho Coelho
OAB/MA nº 8.755
Assessor Jurídico



CPL - CM	050102	120	21
PROC.			
FLS.	100		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050102/2021.

EMPRESA: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente a contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;

[...].



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	101	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

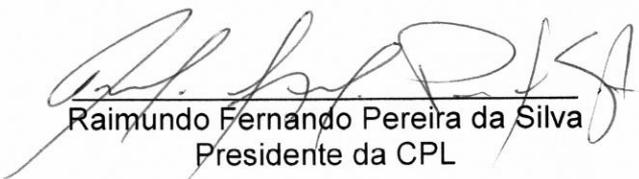
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 03 de Fevereiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	102
RUB.	Ego

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

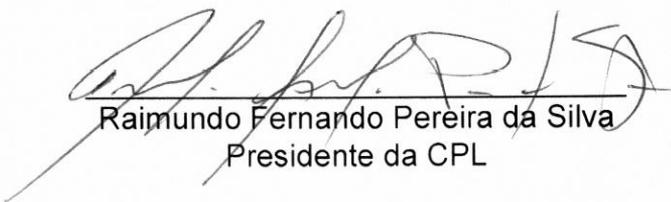
A
V. Exa.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 002/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 050102/2021, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,
em 03 de Fevereiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	103
RUB.	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, no valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de Fevereiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	104	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE
CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO**

A empresa

ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA.
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
Situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lago dos Rodrigues/MA, 09 de Fevereiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 10 de Fevereiro de 2021.

Nadison dos Santos Costa

ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Nadison dos Santos Costa.

CPF nº 054.038.413-50.

RG nº 034382342007-5-SESP/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL: CM	050102	20 21
PROC.		
FLS.	105	
RUB.		

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021002/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5-SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50 a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 050102/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de	Mês	11	568,90	6.257,90

[Handwritten mark]

Nadison



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	106	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

	sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.				
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	11	182,05	2.002,55
Valor Total:		R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

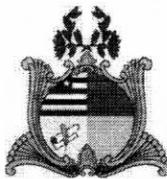
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Waldson



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	107	
RUB.		

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

Waldson



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120	21
PROC.			
FLS.	108		
RUB.			

6.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

6.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

6.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

Waldison



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	109	
RUB.		

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

Wachson



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	110	
RUB.	500	

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

 *Wackson*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	111	
RUB.		

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

B *Nadison*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	050102	12021
FLS.	112	
RUB.		

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu

B

Nudson



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	113	
RUB.		

pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2021.


Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA
Contratante





CPL - CM		
PROC.	050102	12021
FLS.	114	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Nadison dos Santos Costa
ASP - Automação Serviços e produtos de informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Nadison dos Santos Costa
CPF: 054.038.413-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

Francisca Ramella Leticia Viana CPF nº 618.942.783-25
Ozenilton Costa de Santana CPF nº 930.692.943-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	115
RUB.	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:12 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **DACD.8995.389D.DF60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal
das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CPL - CM	
PROC.	050102 /2021
FLS.	116
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/16083

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2021 (10:06:33)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 21/04/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CPL - CM	050102	/20	21
PROC.			
FLS.	117		
RUB.			

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202015635771

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02.288.268/0001-04
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2020 ÀS 15:52:21
VÁLIDA ATÉ 26/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar Imprimir

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	118
RUB.	Go



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE /
60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011902283349903711

Informação obtida em 22/01/2021 07:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	
PROC.	050102 /20 21
FLS.	119
RUB.	<i>Geo</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 306154/2021

Expedição: 07/01/2021, às 09:03:32

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CM	050102	120-21
PROC.		
FLS.	120	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021002/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5–SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 10 de Fevereiro de 2021.



CPL - CM	050102	120 21
PROC.		
FLS.	121	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 08/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, Portador do CPF nº 610.979.213-60, RG nº 021469742002-7 para atuar como gestor de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2° desta portaria.

Art. 2° - O servidor acima designado atuará como Gestor de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	050102	12021
PROC.		
FLS.	122	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa
ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA.
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
Situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 021002/2021, durante o exercício de 2021. Valor Global dos Serviços: R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Lago dos Rodrigues/MA, 10 de Fevereiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 10 de Fevereiro de 2021.

Nadison dos Santos Costa
ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA.
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
Nadison dos Santos Costa.
CPF nº 054.038.413-50.
RG nº 034382342007-5-SESP/MA.



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



EDIÇÃO 550 ANO VIII LAGO DOS RODRIGUES DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

EXTRATOS DO CONTRATO.....01

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, com sede na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d’Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 5.731,00 (cinco mil setecentos e trinta e um reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de Fevereiro de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011002/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d’Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.731,00 (cinco mil setecentos e trinta e um reais), **VIGÊNCIA:** de 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaías Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 10 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa ASP Automação

Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, no valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de Fevereiro de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021002/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5-SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 10 de Fevereiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Legislativo

Rua 08 de Maio – Centro CEP 65712-000
Lago dos Rodrigues - MA

SITE

www.cmlagodosrodrigues.ma.gov.br

DARIO DE SOUSA FIDELIS

Presidente da Câmara



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

CPL - CM	050102	2021
PROC		
FLS.	124	
R.B.		



LAGO DOS RODRIGUES - MA
1º DE JANEIRO - 1987

EDIÇÃO 550 ANO VIII LAGO DOS RODRIGUES DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

EXTRATOS DO CONTRATO.....01

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, com sede na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 5.731,00 (cinco mil setecentos e trinta e um reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de Fevereiro de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011002/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 09, Ponta d'Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.731,00 (cinco mil setecentos e trinta e um reais), **VIGÊNCIA:** de 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 10 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa ASP Automação

Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, no valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de Fevereiro de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021002/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5-SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 10 de Fevereiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Legislativo

Rua 08 de Maio – Centro CEP 65712-000
Lago dos Rodrigues - MA

SITE

www.cmlagodosrodrigues.ma.gov.br

DARIO DE SOUSA FIDELIS

Presidente da Câmara